



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública a ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI - ECARZ.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI – ECARZ, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.081/0001-67, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 55, Bairro Poiares, Caraguatatuba - SP

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* deste artigo é feita em conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 2.365, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º A entidade deverá cumprir todas as determinações legais decorrentes de sua condição de utilidade pública, em especial as previstas na Lei Municipal nº 1.665, de 29 de abril de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CAMINHO DA ESPERANÇA.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CAMINHO DA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 27.686.262/0001-08, com sede na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, nº 205, Centro, Caraguatatuba/SP.

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* deste artigo é feita em conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 2.409, de 02 de maio de 2018.

Art. 2º A entidade deverá cumprir todas as determinações legais decorrentes de sua condição de utilidade pública, em especial as previstas na Lei Municipal nº 1.665, de 29 de abril de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública O GRUPO ESCOTEIRO CARAGUATÁ.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO CARAGUATÁ, inscrito no CNPJ nº 15.744.316/0001-65, com sede na Avenida dos Ingleses, nº 205, Pontal Santa Marina, Caraguatatuba/SP.

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* deste artigo é feita em conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 2.459, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A entidade deverá cumprir todas as determinações legais decorrentes de sua condição de utilidade pública, em especial as previstas na Lei Municipal nº 1.665, de 29 de abril de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Notificação 020/2019.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Soares e Sobrinho Assessoria Imob. Sc Ltda, residente e domiciliado (a) à Rua Zoe Arouche de Toledo, nº 35 – VI Oliveira – Mogi Das Cruzes/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 33.119/2019 - Auto Infração nº 23374** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação 08.721.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Soares e Sobrinho Assessoria Imob. Sc Ltda, residente e domiciliado (a) à Rua Zoe Arouche de Toledo, nº 35 – VI Oliveira – Mogi Das Cruzes/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 33.117/2019 - Auto Infração nº 23372** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação nº 08.721.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Edvanio Abner de Souza, residente e domiciliado (a) à Rua Candido Nilo Cursino, nº 177 - Lote 08 quadra 10 – Jd Maristela – Atibaia/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 33.216/2019 - Auto Infração nº 23556** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/09/2019 do imóvel de identificação 07.092.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção em desacordo com o projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Marco Antonio Luiz Rodrigues, residente e domiciliado (a) à Rua Cruzema Pimentas, nº 67 – Novo Tupinamba – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 38.971/2019 - Auto Infração nº 23420** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/10/2019 do imóvel de identificação 09.228.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação de sossego público, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Alberto Melao Lourenço, residente e domiciliado (a) à Rua Cel Paul Vachet, nº 186 – Jd VI Formosa – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 32.361/2019 (capa) 4.149/2016 - Auto Infração nº 23365** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/09/2019 do imóvel de identificação 08.077.032, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Airton de Maio Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Itacema, nº 381 - Apto 123 – Itaim Bibi – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação

da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 36.676/2019 - Auto Infração nº 23229** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/10/2019 do imóvel de identificação 09.236.041, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Airton de Maio Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Itacema, nº 381 - Apto 123 – Itaim Bibi – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 36.675/2019 (capa) 8.610/2015 - Auto Infração nº 23228** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/10/2019 do imóvel de identificação 09.236.041, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Paulo Alves Dos Santos Filho, residente e domiciliado (a) à Rua Padre Americo Virgilio Andrizzi, nº 11 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.182/2019 - Auto Infração nº 23827** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/11/2019 do imóvel de identificação 189780482019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação de sossego público, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sirius Participações Eireli, residente e domiciliado (a) à Av Riachuelo, nº 6475 – Urubu – Ilhabela/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.257/2019 - Auto Infração nº 22324** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/05/2019 do imóvel de identificação 07.433.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terrono, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Grinaldi Domingos Gomes, residente e domiciliado (a) à Rua amoreiras, nº 26 – Prq T Nova – São Bernardo do Campo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.163/2019 - Auto Infração nº 22618** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/05/2019 do imóvel de identificação 09.508.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Victor Hugo Mendes de Souza Carmona, residente e domiciliado (a) à Rodovia Caragua - Ubatuba - Sp 55, nº 19 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 32.359/2019 (capa) 16.252/2019 - Auto Infração nº 23364** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/09/2019 do imóvel de identificação 06.360.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Janos Paal Neto, residente e domiciliado (a) à Av Pref Geraldo Nogueira da Silva, nº 2090 – Jd Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 27.996/2019 - Auto Infração nº 22922** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/06/2019 do imóvel de identificação 03.224.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose Eduardo Pinto, residente e domiciliado (a) à Av Orlando Alves de Souza, nº 283 – Pereque Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 27.459/2019 - Auto Infração nº 22951** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/08/2019 do imóvel de identificação 09.631.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção sem projeto aprovado e em desacordo com o recuo lateral e frontal, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Edilson Rodrigues Pinto, residente e domiciliado (a) à Av Minas Gerais, nº 970 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 35.389/2019 - Auto Infração nº 23563** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/10/2019 do imóvel de identificação 01.118.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da

Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ronaldo Natalino de Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Dos Jequitibas, nº 104 – Park Imperial – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 25.010/2019 - Auto Infração nº 22588** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/08/2019 do imóvel de identificação 08.453.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção em desacordo com o projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Cosmo Ronco, residente e domiciliado (a) à Pc Jose Rebelo da Cunha, nº 48 - Sl. 09 – Sumare – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 22.054/2019 - Auto Infração nº 22766** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/06/2019 do imóvel de identificação 08.038.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Belomar Incop e Imobiliária LTDA, residente e domiciliado (a) à Rua Euclides da Cunha, nº 11 - andar 6 - Sala 614 – Gonzaga – Santos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 25.377/2019 - Auto Infração nº 22885** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/08/2019 do imóvel de identificação 09.353.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Capela e Piero Incorp. e Participações Ltda, residente e domiciliado (a) à Rua Vergueiro, nº 6465 - 5º Andar – Alto Ipiranga – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 36.626/2019 - Auto Infração nº 23178** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/08/2019 do imóvel de identificação 09.784.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Esp de Esmeralda Narvaes Pellegrino,

residente e domiciliado (a) à Av Cristovão de Barros, nº 180 – Jd Brasil - Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 38.963/2019 - Auto Infração nº 23416** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/09/2019 do imóvel de identificação 07.110.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Dificultar o escoamento das águas pelas sarjetas, devido a rampa de concreto, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Rony Berto Lima de Freitas, residente e domiciliado (a) à Av Candida de Souza, nº 40 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 24.551/2019 (capa) 18.323/2019 - Auto Infração nº 21937** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/06/2019 do imóvel de identificação 09.214.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Laercio Ferreira de Sousa, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Poloni, nº 267 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 5.945/2019 (capa) 5.142/2019 - Auto Infração nº 21514** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/02/2019 do imóvel de identificação 01.303.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Não apresentar projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site www.caraguatatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser

obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**

TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

PREFEITURA DE CARAGUATATUBA

O QUE É DENGUE?

DOENÇA CAUSADA POR UM VÍRUS. É TRANSMITIDA AO HOMEM PELA PICADA DO MOSQUITO **Aedes Aegypti**. ESTES MOSQUITOS COSTUMAM PICAR DURANTE O DIA, NO INÍCIO DA MANHÃ E NO FINAL DA TARDE.

COMO É O MOSQUITO *Aedes Aegypti*?

É UM POUCO MENOR QUE O PERNILONGO COMUM, DE COR ESCURA COM MANCHAS BRANCAS NO CORPO E NAS PATAS. METADE DA VIDA ELE PASSA NA ÁGUA LIMPA E PARADA, EM FORMA DE OVO E LARVA.

COMO EVITAR A DENGUE?

ELIMINAR RECIPIENTES COM ÁGUA LIMPA E PARADA, ONDE SE DESENVOLVEM OS OVOS E LARVAS DO MOSQUITO.

SINTOMAS

FEBRE, DORES MUSCULARES, DORES NAS ARTICULAÇÕES, MANCHAS AVERMELHADAS, DOR DE CABEÇA, DOR NO FUNDO DOS OLHOS E MUITO CANSAÇO.

AO SENTIR ESSES SINTOMAS, PROCURE AUXÍLIO MÉDICO.

DENÚNCIAS – 3887-6888



TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO
PREFEITURA DE CARAGUATATUBA

ATITUDES SIMPLES AJUDAM A ELIMINAR OS CRIADOUROS



É IMPORTANTE DEIXAR A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA E REALIZAR A LIMPEZA REGULARMENTE



CUIDE DO SEU LIXO. MATERIAL PARA RECICLAGEM DEVE SER MANTIDO EM SACO FECHADO E LOCAL COBERTO



PLANTA COM PRATINHO TAMBÉM É FOCO DO MOSQUITO. ELIMINE O OBJETO OU USE PRATOS COM ENCAIXE PERFEITO NO VASO



DESCARTE O PNEU USADO EM UM POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL.



OBJETOS QUE ACUMULAM ÁGUA PARADA, COMO POTES E GARRAFAS, TAMBÉM DEVEM SER RETIRADOS DOS QUINTAIS

O COMBATE AO AEDES CONTINUA... (DENTRO E FORA DE CASA)

CONVERSE COM AMIGOS, VIZINHOS E COLEGAS DE TRABALHO SOBRE OS PERIGOS DO **Aedes Aegypti**

REÚNA SUA FAMÍLIA E FALE SOBRE A DENGUE. TODOS DEVEM AJUDAR NA CONSCIENTIZAÇÃO

SABE DE ALGUM CRIADOURO? DENUNCIE PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL DE SUA CIDADE

DENÚNCIAS – 3887-6888

